

**EDITAL Nº 010/2021 – UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados discentes da graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados direta ou indiretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.
- 1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas **06 (seis)** vagas nas modalidades:

MODALIDADE	VAGAS
PROGRAMADOR VISUAL	02
JORNALISMO - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	02
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO	02

- 2.2 Os candidatos selecionados irão exercer as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para a vaga de **Programação Visual**: estar matriculado no curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou no Curso de Publicidade e Propaganda da UERN e possuir conhecimentos sobre criação e direção de arte.
- 3.2 Para a vaga de **Jornalismo (Comunicação Institucional)**: estar matriculado no curso Comunicação Social habilitação jornalismo e possuir conhecimento sobre produção de texto jornalístico.
- 3.3 Para a vaga de **Produção e edição de vídeo**: estar matriculado em qualquer curso da UERN e ter noções básicas sobre edição de áudio e vídeo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 **Programação Visual**: desenvolver a programação visual das ações de extensão institucionalizadas na PROEX e dos projetos de comunicação desenvolvidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- 4.2 **Jornalismo (Comunicação Institucional)**: elaborar release e matérias jornalísticas; elaborar relatórios/arquivos com matérias de publicação da PROEX; alimentar as redes sociais da PROEX; redigir e fazer a editoração dos informativos da PROEX;
- 4.3 **Produção e edição de vídeo**: Criar e editar vídeos para publicação em redes sociais e em outros formatos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **novembro a dezembro/2021**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de **15 a 21 de outubro de 2021**, por meio on-line no endereço eletrônico deca.proex@uern.br, contendo a seguinte **documentação em PDF e na seguinte ordem**:

6.2 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/arquivos/0000anexo_i_e_ii.zip

6.3 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.4 Cópia do CPF;

6.5 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.6 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001)**.

6.7 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

6.8 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

6.9 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

6.10 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.11 Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

6.12 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.13 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.13.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.13.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.13.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;

6.14 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia **22 de outubro de 2021, no período da tarde, às 13h30 horas**.

7.3 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.3.1 Os candidatos para a vaga de Programação visual e Produção e edição de vídeos deverão apresentar, no momento da entrevista, portfólio com material produzido.

7.4 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.5 O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** na Entrevista será **desclassificado**.

7.6 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.7 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

7.8 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.10 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia **22 de outubro de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas//arquivos/0000anexo_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: deca.proex@uern.br

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia **25 de outubro de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	15 a 21/10/2021	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br
Entrevista	22/10/2021	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA (presencial)
Divulgação do Resultado parcial	22/10/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	25/10/2021	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	01/11/2021	PROEX

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I (EDITAL N° 010/2021 – PROEX/UERN)**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	
Modalidade que pretende inscrição	() Programação visual () Jornalismo- comunicação institucional () Produção e edição de vídeo



**ANEXO II (EDITAL Nº 010/2021 – PROEX/UERN)
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, _____, aluno(a) do
Curso _____, matrícula nº

Telefone: _____, e-mail: _____, inscrito(a)
no Edital nº 007/2020 – PROEX/UERN, solicito a revisão do Processo de Seleção do qual
participei, considerando os seguintes argumentos:

Mossoró/RN, ____/____/____

Assinatura do Candidato